

RESOLUÇÃO Nº 400 – 01 de dezembro de 2009.

Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Lar de Amparo e Promoção Humana, para os fins que especifica.

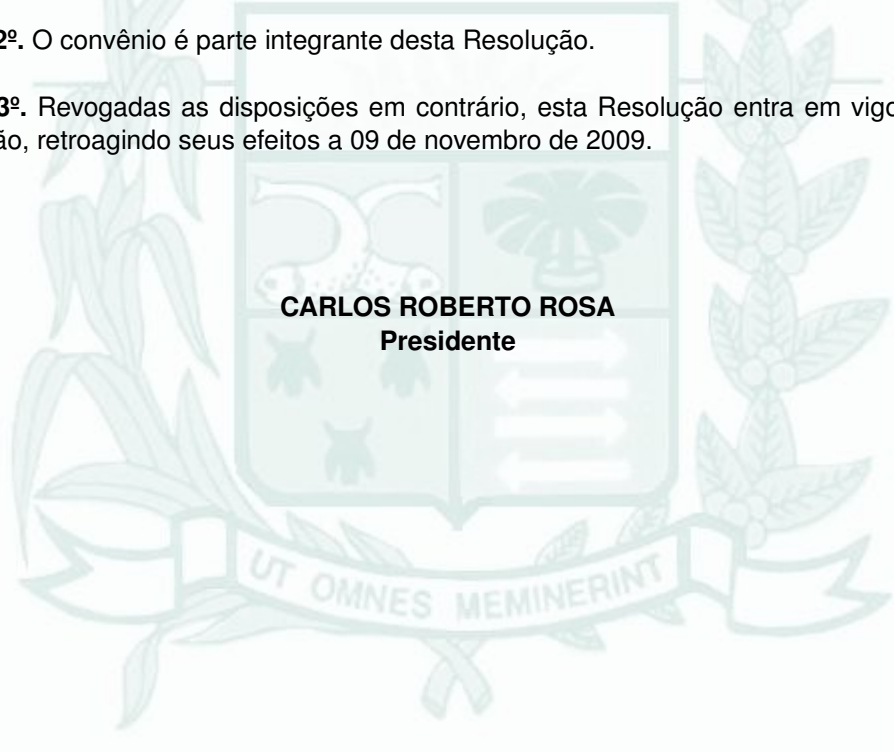
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 09 de novembro de 2009, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Lar de Amparo e Promoção Humana.

Parágrafo Único: O objeto do convênio é a execução do Projeto Lares Solidário/Inclusão Social e Profissional/CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a ser oferecido para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade, jovens, e idosos e suas famílias.

Art. 2º. O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2009.



CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente